



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA DO IFES

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT- ANO 2025

1) Introdução

A elaboração do presente relatório teve como referencial normativo a Instrução Normativa CGU nº 03/2017, a Instrução Normativa CGU nº 08/2017 e a Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021.

Conforme art. 11 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021, o conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

- I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;
- V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Assim, o RAINT 2025 expõe a realidade da Unidade de Auditoria Interna e traduz seu desempenho de forma consolidada. O documento demonstra os resultados da gestão do PAINT 2025 e as ações desenvolvidas pela equipe dentro dos recursos disponíveis. Como instrumento de transparência, este relatório visa atender às expectativas das partes interessadas e fornecer subsídios para a tomada de decisão da Gestão do Instituto e da própria Unidade.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2025 apresenta a consolidação das atividades executadas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) no exercício de 2025, em atendimento às diretrizes aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental e às orientações normativas vigentes, especialmente quanto ao conteúdo mínimo e à transparência institucional.

O RAINT tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva, o desempenho da AUDIN no período, a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e os resultados alcançados, incluindo fatos relevantes que impactaram a execução, benefícios decorrentes e informações relacionadas ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

O planejamento das atividades para 2025 (PAINT 2025) foi estruturado com base no gerenciamento de riscos institucional, considerando a Matriz de Riscos do IFES e referências metodológicas pertinentes, bem como insumos oriundos de demandas recorrentes, a exemplo

das manifestações/denúncias recebidas por meio do canal FalaBR, tratadas como demanda prevista no próprio PAINT.

Nota metodológica (transição de gestão): A Chefia da Unidade de Auditoria Interna do IFES foi assumida em 19 de novembro de 2025, conforme Portaria nº 3639 publicada no DOU. Assim, embora as atividades ora reportadas refiram-se ao exercício de 2025 (executadas sob a gestão anterior), o presente RAINT foi consolidado e redigido em 2026 pela atual chefia, com base nos registros formais disponíveis (PAINT, relatórios emitidos, controles internos de alocação de horas e demais evidências institucionais). O RAINT será apresentado à instância de governança superior do IFES (Conselho Superior), presidida pela Reitora, e divulgado em observância às regras de transparência e resguardo de informações protegidas.

2) Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) é uma instituição pública federal, constituída na forma de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e possui atuação voltada ao ensino, à pesquisa e à extensão, com oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades. Nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Ifes detém autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

No âmbito da governança institucional, o Ifes possui Conselho Superior, instância colegiada de deliberação superior, presidida pela Reitora.

O Ifes possui estrutura multicampi no Estado do Espírito Santo, composta por 25 campi: Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Centro Serrano, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Ibatiba, Itapina, Linhares, Montanha, Nova Venécia, Piúma, Presidente Kennedy, Santa Teresa, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória, Laranja da Terra e Pedro Canário, além do Cefor (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância) e da Reitoria. Dentre os 25 campi, Laranja da Terra e Pedro Canário encontram-se em fase de implantação. Conforme o Relatório de Gestão do Ifes 2024, há previsão de inauguração do Campus Muniz Freire; com sua implantação, o Ifes passará a contar com 26 campi no Espírito Santo.

3) Unidade de Auditoria Interna

A Auditoria Interna é o órgão de controle interno responsável por fortalecer, assessorar a gestão e racionalizar as ações do Instituto Federal do Espírito Santo. Em alinhamento com a legislação, também presta apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União (TCU), além de avaliar a governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos da gestão. Embora vinculada ao Conselho Superior do Ifes, sua atuação está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

No exercício de 2025, a equipe da AUDIN foi composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CH
Abdo Dias da Silva Neto	Auditor Chefe	40h
Cintia Petri	Auditores	40h
Robson Schimidt Silva Pereira	Assistente em Administração	40h

Rafael Barbosa Mariano	Administrador/Auditor	40h
Candido de Jesus Lovatti	Assistente em Administração	30h

As atividades executadas no período compreenderam ações planejadas no PAINT 2025 (incluindo serviços de auditoria e atividades permanentes previstas, como tratamento de manifestações/denúncias e rotinas de gestão e melhoria), bem como entregas formais materializadas em relatórios e registros de acompanhamento.

4) Execução dos Trabalhos Previstos no PAINT 2025

No PAINT 2025, observou-se que a previsão de carga horária das atividades foi apresentada em perspectiva de planejamento, com indicação dos quantitativos estimados por ação, sem detalhamento, no corpo do documento, da memória de cálculo individualizada de cada atividade. O plano registra, de forma geral, que a alocação de horas considerou o quadro de pessoal disponível e a capacidade de trabalho da equipe da AUDIN, havendo também menção à jornada reduzida de um dos assistentes no exercício de 2025. Considerando a própria natureza do PAINT como instrumento de planejamento anual, sujeito a estimativas e ajustes ao longo da execução, verifica-se que as horas inicialmente previstas podem não coincidir integralmente com as horas efetivamente registradas durante a realização dos trabalhos, especialmente em contextos de variação operacional, superveniência de demandas e necessidade de readequação da força de trabalho.

No PAINT atualmente em curso (exercício 2026), manteve-se a lógica do planejamento por estimativa, própria desse instrumento, tendo a unidade buscado aprimorar a explicitação dos critérios utilizados para o dimensionamento da força de trabalho e da carga horária global prevista, com inclusão de informações relacionadas a dias úteis, feriados, férias, licenças/afastamentos, jornada individual e horas disponíveis por servidor. Ainda assim, registra-se que a previsão de horas por atividade permanece estimativa de planejamento, construída com base na capacidade operacional da unidade e em referenciais históricos, não se confundindo com mensuração exata ou definitiva. Dessa forma, eventuais diferenças entre horas previstas e horas realizadas devem ser compreendidas dentro da dinâmica própria da execução do PAINT, que pode sofrer ajustes em razão de fatos supervenientes, alterações de escopo, demandas extraordinárias e variações na disponibilidade da equipe.

Tecidas tais considerações segue quadro demonstrativo contendo as atividades realizadas, a carga horária prevista no PAINT 2025 e a carga horária efetivamente utilizada para execução das atividades e a situação de cada atividade, se finalizada, em andamento e eventualmente as que não tiverem previsão no PAINT 2025.

Nº	Atividade	Ação	HH Previsto	HH Realizado	Situação
1	Serviços de Auditoria	O PGD à luz da nova Instrução Normativa nº 21/2024	2027	848	Finalizada
2	Serviços de Auditoria	Uso indevido da propriedade intelectual do Ifes por terceiros	2027	840	Finalizada
3	Serviços de Auditoria	Interferência política em questões técnicas (Lei nº 14.129/21) – Governança Digital	2027	840	Finalizada
4	Serviços de	Apuração de	0	3553	Finalizada

	Auditoria	Denúncias FalaBr			
5	Capacitação	Capacitação dos Auditores	445	235	Finalizada
6	Monitoramento de Recomendações	Plano de Providências Permanentes (Benefícios Financeiros e não Financeiros)	1880	1880	Finalizada
7	Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Questionário aplicado pela AUDIN para avaliar, pela percepção das áreas auditadas, a qualidade e a aderência dos seus trabalhos às práticas e requisitos do PGMQ.	346	346	Finalizada
8	Gestão Interna da UAIG	Gestão Interna das atividades da UAIG	520	520	Finalizada
9	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Atendimento Órgãos de Controle em diligências no Ifes – Conecta TCU, e-CGU, Alice	80	80	Finalizada
10	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Atendimento de demandas não previstas e Apuração de denúncias encaminhadas formalmente pela ouvidoria via canal FalaBr.	120	120	Finalizada
11	Outros	Demandas Administrativas	190	190	Finalizada

A **Ação nº 01/2025** avaliou a efetividade da gestão e do controle do **Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)**, com foco na atuação das chefias imediatas e na execução das atividades registradas no sistema PETRVS, com o objetivo de contribuir para a efetividade do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Ifes, por meio da identificação de riscos e fragilidades capazes de comprometer a entrega dos serviços públicos à sociedade.

A execução ocorreu com aplicação de procedimentos como análise documental, exame de registros, solicitações/questionários e consultas a sistemas (incluindo PETRVS, site institucional, SIGRH e Gedoc). Foram verificados 60 Planos de Trabalho, abrangendo todos os campi, a partir de amostra de planos cadastrados de 1º a 28/02, com análises iniciadas em 02/04 para respeitar os prazos normativos de registro/validação. A equipe foi composta por 2 auditores e 2 auxiliares, com duração de 57 dias úteis e total de 848 horas trabalhadas, tendo sido registrado desempenho insatisfatório quanto aos aspectos avaliados e emitidas 4 recomendações direcionadas a instâncias de governança do PGD e à área de gestão de pessoas.

Como benefícios institucionais, o trabalho proporcionou o fortalecimento dos controles de regularidade de vinculação ao PGD (com monitoramento pelas Comissões Locais), o aprimoramento preventivo dos controles de pessoal e folha de pagamento (mediante conferência cruzada entre registros do PGD e o PETRVS/folha), a melhoria da continuidade do atendimento ao público nos casos de teletrabalho (com exigência de justificativa formal e

organização de revezamento quando cabível) e o aperfeiçoamento da orientação institucional aos servidores e chefias quanto à formalização do TCR e dos planos de trabalho, com incentivo à padronização de procedimentos e à disponibilização de tutoriais em linguagem acessível. Além disso, a recomendação de avaliação jurídica prévia de dispositivo da Portaria Ifes nº 2333/2024 relacionado à responsabilização disciplinar contribui para maior segurança jurídica e aderência normativa na implementação do PGD.

A **Ação nº 02/2025** buscou identificar e avaliar possíveis casos de **uso indevido da propriedade intelectual do Ifes por terceiros**, objetivando contribuir para o fortalecimento da governança da inovação, da proteção dos ativos intangíveis institucionais e dos controles internos relacionados à propriedade intelectual no âmbito do Ifes. A execução ocorreu com a avaliação dos controles internos e a resposta institucional (especialmente por meio da Agifes), além da apuração de situações concretas e proposição de medidas corretivas/preventivas. Adotou-se técnicas como análise documental, exame de registros, indagações/solicitações e correlação de informações, com consultas a sistemas e bases como site do Ifes, SIGRH, Gedoc e INPI.

O trabalho foi conduzido por equipe de 2 auditores e 2 auxiliares, ao longo de 58 dias úteis, totalizando 840 horas. Ao final, o relatório registrou desempenho insatisfatório nos aspectos avaliados e apresentou 6 recomendações buscando induzir melhorias normativas e operacionais, com benefícios institucionais relevantes, tais como: maior clareza e segurança jurídica na relação entre normas internas sobre inovação e propriedade intelectual (inclusive quanto ao papel dos comitês CAPI e CIT); aprimoramento da proteção patrimonial e econômica do Ifes, mediante proposta de previsão expressa de participação mínima da instituição na titularidade e nos ganhos econômicos decorrentes de criações e tecnologias; padronização de cláusulas em instrumentos jurídicos para resguardar a copropriedade proporcional conforme a contribuição institucional; fortalecimento dos mecanismos de identificação, regularização e monitoramento de registros de patentes no INPI sem a devida inclusão do Ifes como titular ou cotitular; e incremento da prevenção de perdas financeiras e reputacionais, além do reforço da responsabilização institucional e disciplinar em casos de apropriação indevida de ativos de propriedade intelectual.

A **Ação nº 03/2025**, voltada à avaliação de aspectos de **Governança Digital no Ifes** (à luz da Lei nº 14.129/2021 e normativos correlatos), teve como objetivo contribuir para o fortalecimento da governança, da transformação digital e dos controles institucionais relacionados à prestação de serviços públicos digitais, à gestão da informação e à tomada de decisão baseada em evidências. A execução utilizou técnicas como análise documental, exame de registros, indagações por meio de Solicitações de Auditoria (SAs) e questionário, além de correlação das informações obtidas, com consultas a sistemas e bases institucionais (site do Ifes, SIGRH e Gedoc).

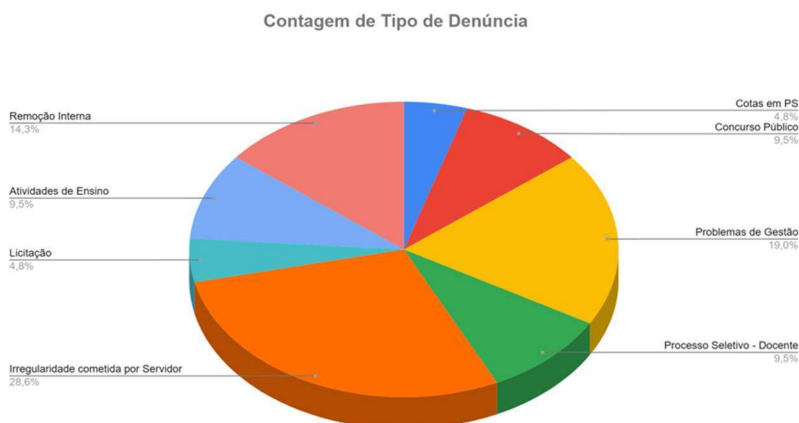
O trabalho foi conduzido por equipe composta por 2 auditores e 2 auxiliares, ao longo de 59 dias úteis, totalizando 840 horas trabalhadas. Ao final, o relatório registrou avaliação insatisfatória nos aspectos examinados e apresentou 4 recomendações direcionadas ao fortalecimento da governança e dos mecanismos de planejamento, monitoramento e controle no tema. Por meio das recomendações emitidas, a Auditoria propôs melhorias estruturantes e de caráter preventivo, com benefícios institucionais relevantes, tais como: implantação de atuação regular, documentada e monitorável das instâncias de governança digital (com reuniões periódicas, registros formais, acompanhamento da política e do PDTIC e mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários); atualização do Plano de Transformação Digital e fortalecimento da digitalização progressiva dos serviços, com integração a plataformas e funcionalidades do gov.br; aperfeiçoamento da Carta de Serviços ao Usuário, ampliando transparência e conformidade com a legislação de atendimento ao cidadão; e avaliação estratégica dos sistemas institucionais (SIG, SIPAC, SIGRH, Q-Acadêmico e site institucional), com foco em interoperabilidade, usabilidade, acessibilidade, segurança e privacidade de dados, contribuindo para maior eficiência operacional, redução de retrabalho, melhoria da experiência do usuário e mitigação de riscos relacionados à LGPD, LAI e Governo Digital.

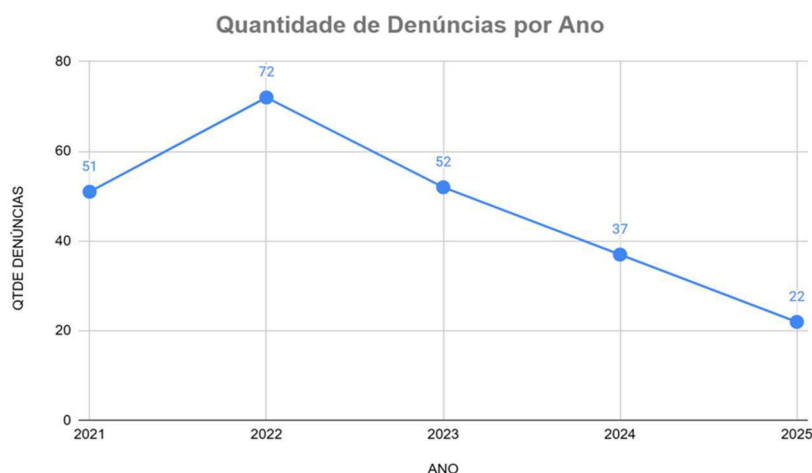
Com relação às atividades de Monitoramento de Recomendações, Apuração de Denúncias (FalaBR) e Reserva Técnica, observou-se, no PAINT 2025, previsão conjunta de atividades com naturezas distintas e divergência quanto à carga horária atribuída ao monitoramento de recomendações. O Plano de Providências Permanentes (PPP)/monitoramento de recomendações foi agrupado com a apuração de denúncias recebidas por meio do FalaBR,

circunstância que pode repercutir na leitura da distribuição da força de trabalho e na comparação entre horas previstas e realizadas. Ressalta-se que, à luz das orientações técnicas da CGU, a apuração de denúncias/FalaBR guarda aderência ao campo dos serviços de auditoria, sendo recomendável sua previsão específica no planejamento, dada sua recorrência e volume, de modo a evitar distorções no acompanhamento do PPP e impactos sobre a execução de outras atividades que demandem maior tempo ou pessoal.

No PAINT 2025 consta, no Quadro 7 – Cronograma das atividades de auditoria nos campi e reitoria em 2025 (página 9), a atividade “Plano de Providências Permanentes (Benefícios Financeiros e não Financeiros)/Resolução de Denúncias” com carga horária prevista de 1880h. Já no quadro da Área: Ações de fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna (página 20), a mesma atividade aparece com carga horária prevista de 1520h, o que demonstra divergência entre quadros do próprio PAINT. Adicionalmente, no sistema e-CGU, no quadro de Alocação da força de trabalho, consta o Monitoramento de Recomendações com carga horária prevista de 1880h; por essa razão, para fins de padronização e consolidação deste RAINT, adota-se como referência planejada o montante de 1880h.

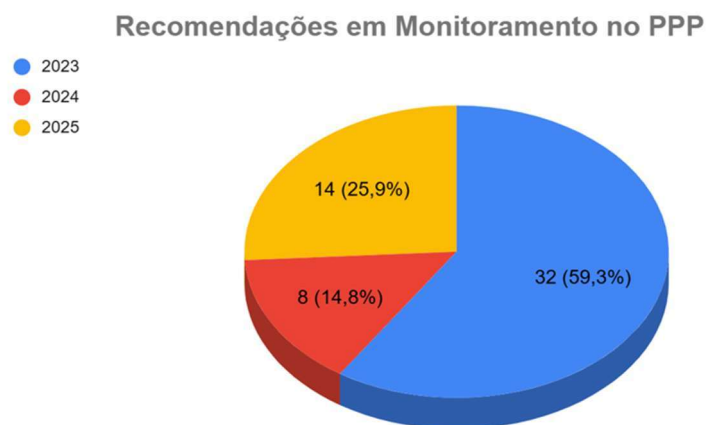
Quanto à **Apuração de Denúncias (FalaBR)**, conforme se verifica nos gráficos abaixo, trata-se de atividade de auditoria recorrente e de relevante impacto institucional, tendo em vista o volume anual de denúncias/comunicações/manifestações recebidas pela AUDIN e a diversidade e complexidade dos temas envolvidos, abrangendo tanto a área finalística quanto a área meio. A título ilustrativo, foram recebidas e apuradas 51 denúncias/comunicações/manifestações em 2021, 72 em 2022, 52 em 2023, 37 em 2024 e, em 2025, 22 denúncias/comunicações/manifestações foram recebidas pelo canal FalaBR e devidamente tratadas pela AUDIN. Entretanto, no PAINT 2025, essa atividade não foi prevista de forma segregada, tendo sido alocada conjuntamente com o monitoramento do PPP (páginas 9 e 20) e, ainda, relacionada à Reserva Técnica voltada a demandas extraordinárias, conforme indicado no quadro da página 20. Diante desse cenário e considerando as limitações de registro detalhado então existentes, adotou-se, para fins de consolidação deste RAINT, **estimativa global de esforço** para a apuração das manifestações FalaBR no montante de 3553h, construída a partir da carga horária total consignada no PAINT 2025, deduzidas as horas efetivamente registradas e comprováveis das Ações de Auditoria nº 01, nº 02 e nº 03, bem como das demais atividades com mensuração identificável. Registra-se, portanto, que se trata de estimativa de consolidação, e não de mensuração individualizada ou exata por manifestação, sem prejuízo do fato de que todas as demandas recebidas em 2025 foram analisadas e apuradas pela unidade.





Fonte: Elaboração própria da Audin/lfes, com base em planilha de controle interno armazenada em Drive.

No que concerne ao **Monitoramento de Recomendações**, a Unidade de Auditoria Interna realiza, de forma contínua, o acompanhamento das recomendações de auditoria expedidas em seus relatórios finais, atividade tratada internamente no âmbito do **Plano de Providências Permanentes (PPP)**. Para o controle dessa atividade, a AUDIN mantém planilha eletrônica de acompanhamento, armazenada em Drive da unidade, utilizada como instrumento de controle interno e de consolidação das informações de implementação. Até o presente levantamento, constam 54 recomendações pendentes de implementação, oriundas de Relatórios Finais de Auditoria emitidos nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, sob responsabilidade dos setores/servidores competentes. O gráfico a seguir apresenta a distribuição dessas recomendações pendentes por exercício de emissão (2023, 2024 e 2025), evidenciando o volume atualmente em monitoramento no âmbito do PPP.



Fonte: Elaboração própria da Audin/lfes, com base em planilha de controle interno do PPP.

O monitoramento das recomendações observa, em linhas gerais, o fluxo previsto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, e na Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, e compreende: (i) levantamento das recomendações pendentes por tema e área responsável; (ii) encaminhamento dessas informações, por e-mail, aos gestores/servidores responsáveis pela implementação, para atualização de providências e manifestação; e (iii) realização de reuniões periódicas (semestrais) com as áreas responsáveis, com a finalidade de dialogar, esclarecer dúvidas, analisar as providências informadas e avaliar o estágio de implementação. No exercício de 2025, contudo, em razão do contexto institucional marcado por processo eleitoral e posterior mudança significativa da Alta Gestão na Reitoria e em parte dos campi, não foi possível realizar as reuniões semestrais previstas, circunstância que impactou parcialmente a execução desta etapa do monitoramento.

Relativamente à **capacitação**, registra-se que, no exercício de 2025, **apenas dois servidores da AUDIN** realizaram ações formais de desenvolvimento. A servidora **Cíntia Petri**

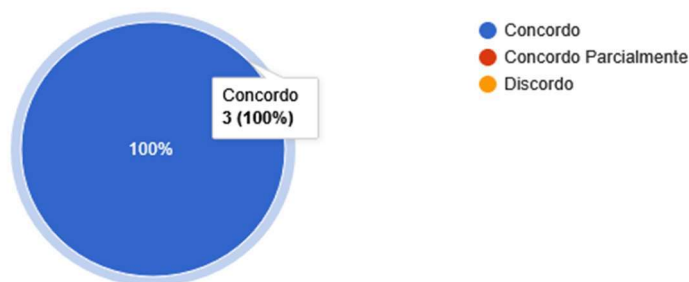
participou do evento previsto no PAINT 2025, o **Congresso Brasileiro de Auditoria e Controles Internos (COBACI) 2025**, além de outras capacitações voltadas a **auditoria, integridade e controles internos**, totalizando **133 horas** no período. O servidor **Rafael Barbosa Mariano** realizou capacitações na área de **modelagem, análise e tratamento de dados aplicados ao suporte à tomada de decisão**, totalizando **102 horas**. As capacitações mencionadas encontram-se devidamente registradas no **Currículo Lattes** dos referidos servidores. Assim, considerando-se apenas as capacitações efetivamente realizadas no exercício, apurou-se o total de **235 horas** executadas nessa atividade, em contraste com as **445 horas** previstas no PAINT 2025.

No que se refere ao **Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)** o objetivo é promover o aprimoramento contínuo da qualidade dos trabalhos de auditoria interna, elevando a confiabilidade dos procedimentos adotados nas fases de planejamento, execução e monitoramento, em conformidade com as normas aplicáveis e práticas pertinentes à atividade. No exercício avaliado, o PGMQ foi operacionalizado por meio de **questionário** encaminhado aos gestores das áreas auditadas e ao Gabinete do Reitor, com aplicação e monitoramento conduzidos pela Auditoria Interna; as respostas foram registradas nas opções “Concordo”, “Concordo parcialmente” e “Discordo”, observando-se predominância das manifestações em “Concordo” e “Concordo parcialmente”.

A seguir, serão apresentados os **gráficos** com o compilado das respostas obtidas.

1) O auditor chefe gerenciou de forma eficaz a atividade de auditoria interna realizada para assegurar que ela adicionasse valor à organização?

3 respostas



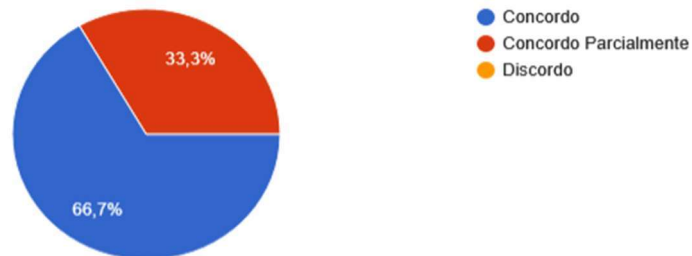
2) A atividade de auditoria interna avaliou e contribuiu para a melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, utilizando uma abordagem sistemática e disciplinada?

3 respostas



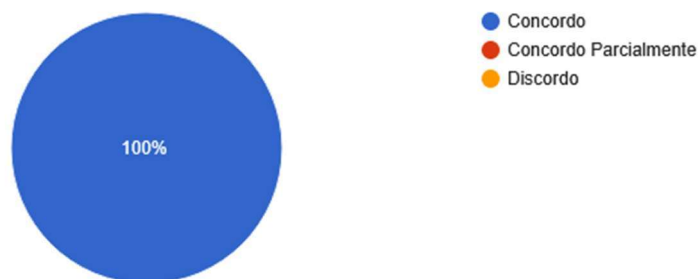
3) A atividade de auditoria interna avaliou e propôs recomendações apropriadas para a melhoria dos processos de governança no cumprimento do objetivo de comunicar as informações relacionadas aos riscos e aos controles às áreas apropriadas da organização?

3 respostas



4) A atividade de auditoria interna avaliou a eficácia e contribuiu para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos referente ao tema da ação?

3 respostas



5) Os auditores internos desenvolveram e documentaram o planejamento do trabalho de auditoria, incluindo os objetivos, o escopo, o prazo e a alocação de recursos do trabalho?

3 respostas



6) Os auditores internos identificaram, analisaram, avaliaram e documentaram informações suficientes para cumprir os objetivos do trabalho de auditoria?

3 respostas



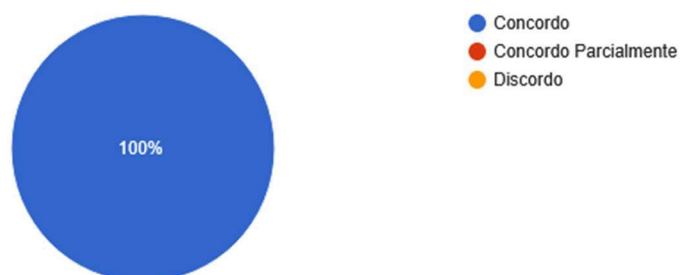
7) Os auditores internos basearam suas conclusões e resultados dos trabalhos de auditoria em análises e avaliações apropriadas?

3 respostas



8) As comunicações do trabalho de auditoria incluíram os objetivos e o escopo do trabalho de auditoria, assim como as conclusões, recomendações e planos de ação aplicáveis?

3 respostas



9) O Relatório de Auditoria demonstrou nas fragilidades apontadas as normas possivelmente não observadas no caso em tela, a relação entre os fatos e as normas, e o impacto da não conformidade observada?

3 respostas



Quanto à **Gestão Interna da UAIG** no exercício de 2025, no âmbito das atividades de gestão interna da AUDIN, foram prestadas informações pelo então titular da unidade, relativas ao período de janeiro a setembro de 2025, com menção a iniciativas voltadas ao fortalecimento do controle interno, ao aperfeiçoamento da abordagem de riscos da unidade e ao acompanhamento de pautas institucionais de integridade. Entre as ações informadas, destacou-se a participação colaborativa da Auditoria Interna no processo de Autoavaliação em Integridade Pública, realizado com base no Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU), mediante apoio técnico e fornecimento de informações institucionais sobre a Auditoria do Ifes, com vistas à consistência das respostas encaminhadas no âmbito da autoavaliação.

No tocante à gestão de riscos, foi informado que, em 2025, a chefia da AUDIN passou a adotar, como referencial primário, a matriz de riscos institucional do Ifes, em substituição à lógica de utilização de matriz setorial isolada, utilizando tal referencial, em conjunto com a experiência técnica acumulada, denúncias recebidas e achados de auditorias anteriores, como subsídio à definição e priorização dos objetos do PAINT 2025. Nesse contexto, a execução das ações de auditoria previstas no exercício constitui elemento indicativo de materialização de abordagem de planejamento orientada por riscos.

Embora haja elementos indicativos do uso de referencial institucional de riscos para orientação do planejamento da unidade em 2025, até o momento da elaboração deste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, não foi possível localizar, entre os registros formalmente disponibilizados para a elaboração deste RAIN, documentação suficiente para evidenciar, de forma objetiva, a atualização formal específica da matriz de riscos da AUDIN em 2025, tais como versão revisada da matriz da unidade, histórico de alterações, registros de validação ou outros documentos equivalentes que demonstrem, de forma objetiva, a migração metodológica informada. Também não constaram, entre os registros acessados para a consolidação deste relatório, elementos de comprovação individualizada da execução das ações de tratamento dos riscos constantes da matriz de riscos da Auditoria Interna anteriormente publicada no site institucional, a qual registrava, para os riscos ali consignados, ações com início em 10/2022 e término em 12/2024.

Quanto ao **levantamento e fornecimento de informações para órgãos de controle interno e externo**, trata-se do atendimento a demandas relacionadas à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas da União, decorrentes de diligências no âmbito do Ifes, tanto presenciais quanto por meio de sistemas informatizados (e-CGU e Conecta/TCU). Essa atividade é desempenhada pela AUDIN/Ifes **em apoio à Coordenadoria de Controle Externo (CCE)**, com a finalidade de auxiliar no atendimento às equipes de auditoria da CGU e do TCU e no acompanhamento da implementação de recomendações constantes em relatórios desses órgãos. Nesse contexto, a atuação da AUDIN inclui, quando necessário, o apoio técnico às unidades demandadas, com orientações, esclarecimento de dúvidas e análise das providências informadas pelos setores responsáveis.

No que se refere ao **Sistema Alice (Analisador de Licitações, Contratos e Editais)**, trata-se de ferramenta utilizada pelo TCU para emissão de alertas sobre licitações e contratações públicas, com foco na identificação tempestiva de indícios de irregularidades e riscos em

processos de compras e contratações. Os alertas recebidos no e-mail institucional da AUDIN/lfes são encaminhados à Pró-Reitoria de Administração e Orçamento (PROAD) para ciência e adoção das providências cabíveis, permanecendo a Auditoria Interna à disposição para orientações que se fizerem necessárias.

Por fim, destaca-se que a mensuração de horas de determinadas atividades no exercício de 2025 foi impactada por limitações operacionais de contabilização, uma vez que a Audin/lfes não utiliza, até o momento, sistema informatizado próprio para registro e processamento granular das atividades. Assim, tanto o planejamento inicial quanto a apuração das horas efetivamente executadas em algumas frentes ocorreram de forma estimada. Não obstante, a Unidade de Auditoria Interna vem adotando medidas voltadas ao aprimoramento dos mecanismos de registro, controle e rastreabilidade, com o objetivo de conferir maior precisão à mensuração dessas atividades e fortalecer a consistência metodológica dos próximos relatórios (RAINT).

5) Contribuição para a Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos do Ifes

No exercício de 2025, a atuação finalística da AUDIN contribuiu para o fortalecimento da governança institucional e para o aprimoramento da gestão de riscos e dos controles internos do Ifes, por meio da execução integral do PAINT, do tratamento de manifestações (FalaBR), do monitoramento de recomendações (PPP) e do apoio técnico às unidades e aos órgãos de controle.

A partir das três ações de auditoria realizadas, foram identificadas e endereçadas, em nível agregado, as seguintes categorias de risco institucionais: (i) **governança e controles internos** (incluindo atuação e monitoramento de instâncias decisórias); (ii) **conformidade normativa** (aderência a requisitos, formalização e transparência); (iii) **riscos operacionais e de continuidade/qualidade do serviço público**, especialmente relacionados à organização do trabalho e à prestação de serviços ao cidadão; (iv) **riscos jurídico-patrimoniais e econômicos** associados à proteção de ativos intangíveis e à propriedade intelectual; (v) **riscos de tecnologia e governança digital**, com ênfase em planejamento, monitoramento e digitalização de serviços; (vi) **riscos de segurança da informação, privacidade e proteção de dados**; e (vii) **riscos reputacionais e disciplinares** em hipóteses de apropriação indevida de ativos institucionais.

Como medidas de resposta e de fortalecimento de controles, a AUDIN emitiu recomendações de caráter preventivo, corretivo e estruturante, voltadas, entre outros pontos, ao aprimoramento de mecanismos de validação e monitoramento por instâncias responsáveis, à padronização e orientação institucional de procedimentos, à conferência cruzada de registros em sistemas, ao aperfeiçoamento de normativos e instrumentos jurídicos de proteção patrimonial, ao fortalecimento de instâncias e rotinas formalizadas de governança digital, e à ampliação da transparência e da conformidade no atendimento ao cidadão. O acompanhamento das providências adotadas pela gestão é realizado no âmbito do Plano de Providências Permanentes (PPP).

6) Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

No exercício de 2025, a execução dos serviços de auditoria interna foi condicionada por fatores institucionais e operacionais que repercutiram na alocação da força de trabalho e no quantitativo de horas efetivamente realizadas. Considerando que o PAINT 2025 consistiu em instrumento de planejamento anual formulado com base em estimativas de capacidade operacional da unidade, eventuais diferenças entre horas previstas e horas executadas inserem-se na dinâmica própria da gestão e execução do plano, especialmente diante da ocorrência de demandas permanentes, supervenientes e extraordinárias ao longo do exercício.

Entretanto, verificou-se, no próprio PAINT, **divergência entre cargas horárias previstas** para determinadas atividades permanentes, bem **como apresentação conjunta, no mesmo item, de atividades de naturezas distintas** — como monitoramento do PPP, apuração de denúncias e reserva técnica — o que influenciou a leitura da distribuição da força de trabalho e a consolidação das horas executadas no exercício. Nesse contexto, a necessidade de

tratamento de manifestações recebidas pela unidade, bem como a execução concomitante de outras atividades institucionais, influenciou a distribuição do esforço de trabalho no período e **repercutiu na consolidação final das horas registradas.**

Também teve impacto relevante o **alto volume e a diversidade/complexidade das manifestações/denúncias encaminhadas via FalaBR**, tratadas como demanda prevista no planejamento, mas executadas com consumo expressivo de esforço, exigindo estimativas de horas pela ausência de mensuração granular. Soma-se a isso a existência de **limitações operacionais de contabilização e rastreabilidade de horas**, em razão de a unidade não utilizar, sistema informatizado próprio para registro detalhado das atividades, fazendo com que parte do controle de execução dependesse de estimativas e registros administrativos.

Por fim, o **contexto institucional de 2025** — marcado por período eleitoral e por **mudança significativa da Alta Gestão** na Reitoria e em parte dos campi, além da **transição de chefia da AUDIN** (assumida pela atual chefia em 19/11/2025) — impactou a condução de rotinas de acompanhamento, especialmente a realização de **reuniões semestrais** previstas para interlocução com gestores no monitoramento das recomendações (PPP), etapa que ficou parcialmente prejudicada no período. Esses fatores, em conjunto, influenciaram o replanejamento tácito de esforços, a priorização de demandas recorrentes e a consolidação das informações de execução apresentadas neste RAIN.T.

Apesar dos fatores descritos terem impactado a execução dos serviços de auditoria em diferentes graus (sobretudo em termos de planejamento, mensuração e rotinas de acompanhamento), registra-se que, no exercício de 2025, a atuação da AUDIN também gerou **ganhos institucionais relevantes**, ao contribuir para o fortalecimento da governança e para o aprimoramento da gestão de riscos e controles internos do Ifes, conforme descrito no item anterior **“Contribuição para a Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos do Ifes”**.

7) Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Não Financeiros

Em atendimento ao art. 11, inciso IV, da IN CGU/SFC nº 05/2021, apresenta-se o demonstrativo dos benefícios decorrentes da atuação da AUDIN no exercício de 2025. Para fins de reconhecimento e registro de benefícios, adota-se como referência o entendimento consolidado na Portaria CGU nº 3.805/2023 (Anexo I – Deliberação CCCI nº 01/2023), segundo o qual **a agregação de valor do trabalho de auditoria somente é aferida quando as recomendações são atendidas (implementadas) e as melhorias propostas são efetivamente alcançadas.**

No exercício de 2025, apesar de terem sido emitidas **14 recomendações** nos Relatórios Finais das Ações 01/2025, 02/2025 e 03/2025, **não houve comunicação formal de implementação dessas recomendações à AUDIN** dentro do período de referência deste RAIN.T. Assim, **não é possível reconhecer, no exercício de 2025, benefícios financeiros ou não financeiros já auferidos** em decorrência dessas recomendações, uma vez que a comprovação do benefício depende da implementação e do resultado alcançado.

Ressalta-se, contudo, que os trabalhos realizados identificaram riscos relevantes e propuseram medidas de aprimoramento de governança, gestão de riscos e controles internos (por exemplo, no PGD/teletrabalho, na proteção da propriedade intelectual e na governança digital). Tais medidas representam **benefícios potenciais** (a serem confirmados), os quais **somente poderão ser registrados como benefícios efetivos** quando houver implementação comprovada pelas unidades responsáveis, com evidências e validação no âmbito do monitoramento de recomendações (PPP).

Salienta-se que o acompanhamento das providências permanece sendo realizado no Plano de Providências Permanentes (PPP) e, à medida que as recomendações forem implementadas e as melhorias alcançadas, os benefícios correspondentes serão reconhecidos e evidenciados no PPP, conforme critérios aplicáveis.

8) Considerações Finais

Em cumprimento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de

agosto de 2021, este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2025 será **comunicado ao Conselho Superior do Ifes**, instância equivalente de governança superior, para ciência. Informa-se, ainda, que os relatórios, registros e demais documentações mencionadas neste RAIN'T encontram-se à disposição para consulta na **Unidade de Auditoria Interna (AUDIN)** e, quando aplicável, no site institucional do Ifes, observadas as restrições legais de acesso e o resguardo de informações protegidas.

Nos termos do art. 13 da referida Instrução Normativa, o RAIN'T será **encaminhado à unidade de supervisão técnica** por meio do sistema **e-CGU**, até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao período a que se refere. Por fim, conforme estabelece o art. 14, o presente RAIN'T será **publicado na página oficial do Ifes na internet** até o último dia útil do mês de março, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

Vitória/ES, 26 de março de 2026

Cintia Petri

Chefe da Unidade de Auditoria Interna
Instituto Federal do Espírito Santo – IFES
Portaria nº 3.639, de 19/11/2025



RELATORIO Nº 3/2026 - REI-UAD (11.02.37.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2026 11:17)

CINTIA PETRI
CHEFE - TITULAR
REI-UAD (11.02.37.04)
Matrícula: 1078070

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo:
RELATORIO, data de emissão: 27/03/2026 e o código de verificação: **acf4833cb1**